



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 469/74, de 16 de julho de 1974.

CARLOS FRANCISCO GENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de R\$-30.788,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma Gravadora Eletrônica de Estencil e um Duplicador Elétrico.

§ 1º -O Crédito aberto será lançado no Orçamento, à rubrica:

0		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4		<u>Secretaria</u>	
0.4	-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
0.4	-4.1.0.0	-Investimentos	
0.4	-4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	30.788,00

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

4		<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2		<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.2	-4.1.0.0	-Investimentos	
4.2	-4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
		a)-Aquisição de máquinas.....	30.788,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de julho de 1974.

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de julho de 1.974.

Dálmor Luis Cervo
Dálmor Luis Cervo
Secretario

Carlos Francisco Genci
Carlos Francisco Genci
Prefeito Municipal